LEI Nº 1.677, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, constante do orçamento programa em execução, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03103	45.000,00
TOTAL .....:			**45.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte e/ou total das dotações discriminadas abaixo, abertas através da Lei n.º 1621/09, de março de 2009, como créditos adicionais especiais, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
4.4.90.51.00 826 -	Obras e Instalações .....:	03103	30.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	**Manutenção do Transporte Escolar**		
3.3.90.39.00 830 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03104	15.000,00
TOTAL .....:			**45.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (15-7-2009).

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL